Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (0152) 44-3030 Fax (0152) 44-3151

LEI NÚMERO 2.768 DE 10 DE MAIO DE 1.996.

Dispõe sobre a desafetação e alienação de bem imóvel público, conforme especifica"

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo; Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta, e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a proceder a necessária desafetação de bem imóvel do seu patrimônio e a consequente alienação do mesmo.

Artigo 2º - A alienação será precedida de licitação, modalidade concorrência pública e os preços não poderão ser inferiores aos contantes do respectivo laudo de avaliação, parte integrante desta lei.

Artigo 3º - O bem imóvel disponível a venda, constante do Matadouro Municipal, esta caracterizado no laudo de avaliação anexo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução desta lei , correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,10 de maio de 1.996.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

p/
Francisco José Dias Oliveira
D.COmpras e Licitações

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (0152) 44-3030 Fax (0152) 44-3151

CÂMARA M. PIEDADE-SP Fl. 24

- LAUDO DE AVALIAÇÃO -

1- FINALIDADE:

Definir o valor do **MATADOURO MUNICIPAL**, pertencente à Prefeitura Municipal de Piedade, situado no Bairro do Barreiro, neste município, para efeitos de alienação ou concessão de direito real de uso.

2- CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

Imóvel rural, com a área de 24.200m², ou seja, um alqueire paulista, situado no Bairro do Barreiro, neste município, desapropriado pèla Prefeitura Municipal de Piedade, através da Escritura de Desapropriação Amigável, lavrada às fls.146 verso, do Livro n.176, do 2º Cartório de Notas desta Comarca. Cadastrado no INCRA. sob n.637.041.029.688-1, com as seguintes características:

"Começa no marco nº 4, localizado no alinhamento da Estrada Municipal, junto à-divisa de Edson Godinho, conforme planimetria anexa; do marco nº4, segue em reta pela referida cerca com rumo de 82º-24'SE e na distância de 128,00 metros,-confrontando com Edson Godinho, até o -marco nº5, localizado num filete d'água; deflete à esquerda e segue pelo filete d'água com 239,85 metros, confrontando ainda com Edson Godinho, até o marco nº6 ,-cravado na margem de uma estrada de servidão pública, que dá acesso à propriedade--segue-

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (0152) 44-3030 Fax (0152) 44-3151

PREFEITURA DE PIEDADE - SP
Fls. 25

lindeira; deflete à esquerda e segue em reta com rumo 74º28'16"SW e distância - de 186,88 metros, confrontando com Cássio Roberto Rolim de Paula e Antonio Rolim de Paula, até o marco ora denominado 6A, localizado no alinhamento da Estrada Municipal; deflete à esquerda e segue pelo citado alinhamento, com a distância de 204,44 metros, confrontando com a mesma Estrada Municipal, até o marco inicial, nº4, onde teve o começo".

3- TOPOGRAFIA:

Ondulada, com declividade mínima de 25% (vinte e cinco por cento), com grande - movimento de terra (terraplenagem), deforma a viabilizar a edificação.
Acesso pela SP-79, altura do Km.113,5 , por via asfáltica, contando ainda com a licença de instalação da CETESB.

4- AVALIAÇÃO:

Feita através de informações verbais - prestadas por corretores locais, valores de mercado de terrenos da região, transações imobiliárias realizadas na região, - bem como considerando-se o valor cadastral atribuído ao Bairro, pelo Município.

-segue-

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (0152) 44-3030 Fax (0152) 44-3151

CÂMARA DE PIEDADE - SP Fls. 26

5- PREÇO BÁSICO:

Em valores por metro quadrado, para a região.

5.1- VALOR VENAL da Prefeitura Municipal de Piedade

R$0,31/m²

R$0,31 x 24.200m² = R$7.502,00

5.2- IMÓVEIS ESCANHOELA
Lúcio José Escanhoela- corretor
Avenida Raimundo Nonato Leite,255
Piedade-SP.

Valor/m² = R$0,83

R$0,83 x 24.200m² = R$20.086,00

5.3- VALENTIM AMÉRICO FILHO - corretor
Rua Araújo Leite, n.23
Piedade-SP.

Valor/m² = R$1,00

R$1,00 x 24.200m² = R$24.200,00

5.4- VALOR MÉDIO /M² apurado

R$0,71

Assim:

R$0,71 x 24.200m² = R$17.182,00

Valor atribuído ao terreno = R$17.182,00

-segue-

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (0152) 44-3030 Fax (0152) 44-3151

CÂM. DE PIEDADE-SP Fls. 27

6- VALORES DA EDIFICAÇÃO

6.1- ÁREA INDUSTRIAL

81,00 metros quadrados, com pé direito duplo e com barra impermeável até o teto (azulejo).

Valor por m², pela Tabela "Custos Unitários Pini de Edificações" - mês março/96:

R$555,55/m²

Valor apurado: R$555,55 x 81,00m² = R$45.000,00

6.2- ÁREA DOS ESCRITÓRIOS E VESTIÁRIOS

55,00m², com pé direito normal e barra impermeável até o teto (azulejos).

Valor/m² = R$500,00

Valor apurado: R$500,00 x 55,00m² = R$27.500,00

6.3- VALOR TOTAL APURADO:

Valor do terreno: R$ 17.182,00

Valor das Edificações: R$72.500,00

Soma = R$89.682,00

(oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

6.4- OBRAS A CONCLUIR:

- alambrados e cercas
- curral
- residência de caseiro
- sistema de tratamento-CETESB

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (0152) 44-3030 Fax (0152) 44-3151

CÂMARA MUN. - PIEDADE - SP Fls. 28

7- ENCERRAMENTO:

O presente laudo de avaliação, constitui-se de 05 (cinco) laudas datilografadas no anverso e assinado pela Comissão de Avaliação, - nomeada pela Portaria n. 2.999/96.

Piedade,26 de abril de 1.996.

Engº ANTONIO DE PÁDUA MACHADO

Engº OSMAR BORZACHINNI

ARTHUR JOSÉ DE MACEDO-Procurador Jurídico.-